



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
13811	Soeli Wolf	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogado a Portaria nº 54/2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204871	Juçara Martins	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogado a Portaria nº 53/2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 114, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias a servidora Otília Bueno, matrícula nº 52686, no cargo de Técnico de Enfermagem PSF40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora OTILIA BUENO, matrícula nº 52686, portadora do RG nº 7.525.326-5 SSP-PR, CPF nº 053.652.059-36 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias referente o período de 2017/2018 (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 115, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias a servidora Marlei Scaratti, matrícula nº 186991, no cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora MARLEI SCARATTI, matrícula nº 186991, portadora do RG nº 6.021.026-7 SSP-PR, CPF nº 725.481.007-82 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Antonio Correia, matrícula nº 17191, no cargo de Pedreiro 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTONIO CORREIA, matrícula nº 17191, portador do RG nº 5.954.905-7 SSP-PR, CPF nº 698.985.379-49 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de PEDREIRO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias a Servidora Inês Cordeiro dos Santos, matrícula nº 50888, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público 002/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora INÊS CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 50888, portadora do RG nº 8.394.072-7 SSP-PR, CPF nº 036.594.159-01 /PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Emprego Público nº 002/2009), no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 118, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Férias a Servidora Francieli Egler, matrícula nº 504661, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora FRANCIELI EGLER, matrícula nº 504661, portadora do RG nº 9.197.906-3 SSP-PR, CPF nº 061.819.999-30 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Emprego Público nº 001/2005), no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Férias a Servidora Amarilda do Carmo Genu dos Santos, matrícula nº 502911, no cargo de Agente Comunitária de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora AMARILDA DO CARMO GENU DOS SANTOS, matrícula nº 502911, portadora do RG nº 7.293.765-1 SSP-PR, CPF nº 511.030.109-30 /PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Emprego Público nº 001/2005) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Férias a Servidora Neuza Ferreira da Silva Bertão, matrícula nº 506705, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora NEUZA FERREIRA DA SILVA BERTÃO, matrícula nº 506705, portadora do RG nº 5.868.280-2 SSP-PR, CPF nº 836.498.329-68 PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Emprego Público nº 001/2015) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias as servidoras, dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e das servidoras.

RESOLVE

Art. 1º Conceder as Servidoras FÉRIAS por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, as Servidoras deverão apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
50964	Angela Marcia Silveira	Gari	2017/2018
183181	Maria Antonia Cavazoni	Gari	2017/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Roberto Cesar Carginin, matrícula nº 52844, no cargo de Topógrafo 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Assessoria de Planejamento e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor ROBERTO CESAR CARGININ, matrícula nº 52844, portador do RG nº 7.386.533-6 SSP-PR, CPF nº 026.533.379-24 /PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de TOPOGRAFO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Férias ao Servidor José Mateus Vianna da Cruz, matrícula nº 52545, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSÉ MATEUS VIANNA DA CRUZ, matrícula nº 52545, portador do RG nº 8.606.092-2 SSP-PR, CPF nº 037.313.069-48 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
203361	Maria Elias do Nascimento	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogado a Portaria nº 714/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
141921	Oneide Ribeiro da Costa	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica Revogado a Portaria nº 715/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 126, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias ao servidor Antonio Ferreira, matrícula nº 17401, no cargo de Pedreiro 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANTONIO FERREIRA matrícula nº 1740, portador do RG nº 4.687.586-9 SSP-PR, CPF nº 667.659.519-20 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de PEDREIRO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 127, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Férias ao funcionário, Sandro Groscko, matrícula nº 506707, no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Decreto nº 354/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do funcionário.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao funcionário SANDRO GROSCKO, matrícula nº 506707, portador do RG nº 7.771.675-0 SSP-PR, CPF nº 034.358.199-01 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias ao servidor João Marques de Assis, matrícula nº 143031, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 335/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO MARQUES DE ASSIS, matrícula nº 143031, portador do RG nº 5.911.019-2 SSP-PR, CPF nº 795.413.219-68/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de AGENTE EDUCACIONAL, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Leoni Margarida Freitas Gois, matrícula nº 58811, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2012/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 33/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora LEONI MARGARIDA FREITAS GOIS, matrícula nº 58811, portadora do RG nº 6.301.525-3 SSP-PR, CPF nº 672.884.139-34/PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017, (Concurso Público nº 001/1996) conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Francisca Tortato Moreira, matrícula nº 140521, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2005/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 10/2019 da Secretaria Municipal de Administração e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora FRANCISCA TORTATO MOREIRA, matrícula nº 140521, portadora do RG nº 7.257.759-0 SSP-PR, CPF nº 745.776.388-91, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 (trinta) dias do período de 2005/2010, (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 07 de fevereiro de 2019, (permanecendo em haver 60 (sessenta) dias referente ao período).

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder férias a Servidora Dirceia Aparecida Maia, matrícula nº 144781, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Administração e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora DIRCEIA APARECIDA MAIA, matrícula nº 144781, portadora do RG nº 6.727.857-7 SSP-PR, CPF nº 020.271.379-20 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/1995), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Transferir o servidor ADEMIR DA LUZ GOIS, matrícula nº 19021, no cargo de Guardião 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal da Cidade conforme Memorando nº 10/2019, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Memorando nº 55/2019, e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, artigo 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. Parágrafo Único - é de 01 (um) ano o interstício entre duas transferências.
a contar de 06 de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19021	Ademir da Luz Gois	Guardião

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder Férias a Servidora Tania Cristina Marcon, matrícula nº 79431, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente o período de 2016/2017 nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 11/2018 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora TANIA CRISTINA MARCON, matrícula nº 79431, portadora do RG nº 5.326.235-0 SSP-PR, CPF nº 838.235.909-44 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2205/2018 de 21/12/2018.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 31.650,65 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.306.0602.2.034.			Alimentação Escolar	
164	3.3.90.32.00.00	00111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.650,65
Total Suplementação:				31.650,65

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	31.650,65
TOTAL:		31.650,65

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº. 150/2018**

Termo Aditivo do Contrato nº.150/2018, de prorrogação de Prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **ANTONIO BARAN & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e de outro, a empresa, **ANTONIO BARAN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.497.253/0001-47 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.02, ao Contrato nº. 150/2018, referente à licitação nº. 66/2017, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de baterias para a frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento ao contrato 360/2018, em conformidade com Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 25%, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Total
1	1	7	UN	BATERIA 60 AMPERES - GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES MOURA	R\$380,00	2.660,00
1	2	7	UN	BATERIA 70 AMPERES - GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES MOURA	R\$530,00	3.710,00
1	4	7	UN	BATERIA 100 AMPERES - GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES MOURA	R\$710,00	4.970,00
1	6	7	UN	BATERIA 180 AMPERES - GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES MOURA	R\$940,00	6.580,00
1	8	5	UN	BATERIA 150 AMPERES - GARANTIA MÍNIMA 15 MESES MOURA	R\$825,00	4.125,00
1	9	1	UN	BATERIA 75 AMPERES - GARANTIA 15 MESES MOURA	R\$570,00	570,00

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de fevereiro de 2019.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito municipal

ANTONIO BARAN & CIA LTDA - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI 527/2018 PUBLICADA NO CORREIO DO CIDADÃO EM DATA DE 19/12/2018

Onde se lê:

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimentos (R\$)
Assessor Legislativo	01	CC-1	40	5.589,85
Assessor de Gabinete	01	CC-2	40	4.132,22
Assessor Parlamentar I	01	CC-3	40	1.815,46

Leia-se:

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimentos (R\$)
Assessor Legislativo	01	CC-1	40	5.589,85
Assessor de Gabinete	01	CC-2	40	4.132,22
Assessor Parlamentar I	02	CC-3	40	1.815,46

LEI Nº 527/2018

SÚMULA: Dispõe sobre os cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos servidores da Câmara

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Municipal de Santa Maria do Oeste, PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

**L E I
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I**

Art. 1º Os planos de cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste são instituídos nos termos desta lei.

Art. 2º Os cargos do Poder Legislativo constantes desta lei ficam organizados em:

I - Quadro de cargos de provimento efetivo;

II - Quadro de cargos de provimento em comissão.

§1º O quadro de cargos de provimento efetivo é constituído por cargos de provimento originário que demandam a aprovação em concurso público.

§ 2º O quadro de cargos de provimento em comissão é integrado por todos os cargos de confiança reservados às funções de assessoramento.

Art. 3º Os conhecimentos, habilidades, atitudes, experiência e treinamentos necessários serão estabelecidos por ato da Mesa Diretora para cada cargo e setor do Poder Legislativo, e serão levados em consideração no momento da lotação do servidor nos setores administrativos da Câmara Municipal.

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

TÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo destinam-se ao atendimento das atividades de caráter permanente do Poder Legislativo relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

Art. 5º O quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, PR, com definição de quantidade, denominação e padrões referenciais, é instituído pela Lei nº 321/2011.

Art. 6º As especificações das categorias funcionais compostas de cargos de provimento efetivo são as constantes na Lei 321/2011.

Parágrafo único. Entende-se por especificações das categorias funcionais a caracterização e diferenciação de cada uma, relativamente às atribuições, competências, responsabilidades, complexidade do trabalho, requisitos para investidura e demais peculiaridades dos cargos.

CAPÍTULO II
DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Art. 7º O recrutamento de pessoal para os cargos de provimento efetivo será realizado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade da atividade.

Parágrafo único. As provas de que trata este artigo terão conteúdo teórico, ou teórico e prático, com metodologia definida em edital, considerando a exigência de habilitação e o ambiente de trabalho.

3

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º O estágio probatório do servidor efetivo, sem prejuízo dos critérios gerais estabelecidos na lei que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Público, observará as exigências necessárias para a confirmação do servidor no cargo, considerando seus perfis administrativo, funcional e comportamental, observado o disposto no Capítulo IV deste Título.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º A avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório levará em conta os seguintes critérios:

- I** - Cooperação nas situações de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
 - II** - Disciplina;
 - III** - cumprimento do dever e responsabilidade, considerando-se o grau de zelo e valor atribuído às suas atividades;
 - IV** - Presteza, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo com o qual colabora;
 - V** - Administração do tempo, consistente na capacidade em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos estabelecidos para sua entrega;
 - VI** - Uso adequado dos materiais e equipamentos de serviço;
 - VII** - Qualidade do serviço prestado;
 - VIII** - Produtividade;
 - IX** - Assiduidade;
 - X** - Pontualidade.
- § 1º Para cada critério de avaliação será atribuído até dez pontos.

4

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

§ 2º O resultado deverá ser representado pela soma dos valores obtida no formulário de avaliação de desempenho funcional previsto no Anexo III desta Lei.

Art. 10. A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão integrada por dois servidores estáveis nomeados pelo Presidente da Câmara.

Art. 11. A primeira avaliação do servidor não estável deverá ser realizada a partir de seis meses em que estiver no exercício do cargo.

§ 1º Durante o período de estágio probatório o servidor deve passar, no mínimo, por três avaliações.

§ 2º Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que atingir média de setenta pontos nas avaliações a que for submetido.

Art. 12. O servidor estável terá seu desempenho aferido anualmente no mês de Junho.

§ 1º Será considerado aprovado o servidor que atingir média de setenta pontos nas avaliações a que for submetido.

§ 2º O servidor que obtiver média inferior a setenta pontos deverá ser informado do resultado e reavaliado no prazo de noventa dias.

§ 3º Após a reavaliação, caso não atinja a média de setenta pontos, o servidor não terá direito à progressão.

Art. 13. Todos os servidores, estáveis ou não, devem participar de treinamentos e capacitação promovidos ou patrocinados pela instituição, no máximo, a cada dois anos.

5

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 14. O desenvolvimento do servidor efetivo na carreira é constituído pela progressão funcional junto às classes de conforme estabelece o capítulo VI da Lei nº 321/2011.

Seção I
Da Progressão Horizontal

Art. 15. Progressão horizontal é a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, na mesma referência do seu cargo, após o encerramento do estágio probatório.

Parágrafo único. A progressão horizontal será anual e obedecerá, alternadamente, aos critérios de antiguidade e de merecimento.

Art. 16. Com exceção dos casos de afastamento previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, para fins de antiguidade, só se computará o tempo de efetivo exercício no cargo ocupado na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo único. A progressão horizontal por antiguidade só pode ser concedida a partir do ano subsequente ao encerramento do estágio probatório.

Art. 17. Merecimento é a demonstração por parte do servidor do fiel cumprimento de seus deveres e de eficiência no exercício do cargo, preenchidos os requisitos essenciais de disciplina e de aperfeiçoamento, apuráveis mediante avaliação de desempenho.

6

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Seção II
Da Promoção Vertical

Art. 18. Promoção vertical é a passagem do servidor efetivo de um grau para outro, conforme agregação de títulos relacionados à formação educacional.

§ 1º A promoção vertical só poderá ser concedida após o encerramento do estágio probatório e mediante apresentação de certificado de conclusão do curso.

§ 2º Os cursos concluídos durante o estágio probatório poderão ser considerados para fins de promoção vertical, observado o disposto no §1º.

TÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 19. O quadro de cargos de provimento em comissão destina-se ao atendimento dos encargos de assessoramento relacionados com a atividade institucional parlamentar, com categoria funcional, número de cargos e padrão de vencimentos estabelecidos no Anexo II desta lei.

Art. 20. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para seu exercício constantes no Anexo V desta lei.

TÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 21. Para efeito desta lei, considera-se vencimento a retribuição pecuniária básica devida ao servidor pela efetiva prestação de seus serviços no exercício do cargo.

7

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Parágrafo único. O vencimento básico será referenciado pelo padrão do cargo do servidor.

Art. 22. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

§ 1º Aplica-se aos servidores do Poder Legislativo a revisão geral anual fixada em lei municipal no mês de janeiro.

§ 2º A irredutibilidade de vencimentos e os limites de remuneração são disciplinados pela Lei Orgânica, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com o disposto na Constituição Federal.

Art. 23. A definição dos padrões e do plano de vencimentos e remunerações baseia-se na natureza, no grau de responsabilidade e na complexidade dos cargos componentes das categorias funcionais, bem como nos requisitos para investidura e demais peculiaridades dos cargos.

Art. 24. O vencimento básico de cada cargo integrante do quadro de cargos de provimento efetivo são os fixados na Lei 321/2011.

Art. 25. O vencimento de cada cargo integrante do quadro de cargos de provimento em comissão consta do Anexo II desta lei.

Seção II
Das Vantagens Pecuniárias

Art. 26. A gratificação pelo exercício de função destina-se a remunerar o servidor pelo desempenho de atividades de natureza precária e transitória estranhas ao cargo efetivo.

8

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

§ 1º O servidor efetivo perceberá o vencimento do cargo acrescido do valor correspondente à função para a qual foi designado.

§ 2º Os valores das gratificações pelo exercício de função constam no Anexo I desta lei, atualizados conforme a revisão geral anual.

§ 3º É vedado:

- I** - Conceder gratificação pelo exercício de função ao detentor de cargo de provimento em comissão;
- II** - Conceder gratificação pelo exercício de função de diretoria geral, controladoria interna e pregoeiro a mais de um servidor;
- III** - Cumular mais de uma gratificação pelo exercício de função, exceto as relativas à Membro de Comissão Administrativa;

§ 4º Os requisitos, bem como as especificações das gratificações pelo exercício de função constam no Anexo IV desta lei.

Art. 27. Outras vantagens pecuniárias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, também serão devidas ao servidor efetivo.

Parágrafo único. A gratificação de décimo terceiro salário corresponde a remuneração a que o servidor faz jus por mês de exercício no respectivo ano.

TÍTULO V
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 28. O servidor efetivo em exercício será enquadrado nas classes e graus previstos na Lei nº 321/2011, considerando as progressões horizontais já adquiridas e a sua atual formação na data da vigência desta lei.

9

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Aplicam-se as disposições da Lei nº 321 de 2011, naquilo que não contrariar esta lei.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 31. Revoga-se a Lei Nº 465 de 2017 que dispôs sobre os cargos de provimento em comissão;

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo segundo (12º) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

10

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO I
GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Nomenclatura das Funções	Padrão	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	FG-1	1.876,28
Controladoria Interna	FG-2	1.447,62
Pregoeiro	FG-3	1.190,00
Assessoria de Planejamento	FG-4	1.190,00
Membro de Comissão Administrativa	FG-5	549,16

11

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimentos (R\$)
Assessor Legislativo	01	CC-1	40	5.589,85
Assessor de Gabinete	01	CC-2	40	4.132,22
Assessor Parlamentar I	02	CC-3	40	1.815,46

12

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____
CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: / / PERÍODO DA AVALIAÇÃO: DE A A

FATORES	CONCEITO
COOPERAÇÃO: Cooperar com os colegas nas situações de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios.	
DISCIPLINA: Ordem necessária para realização do trabalho, o atendimento às normas e manutenção da sequência e execução, objetivando resultados.	
CUMPRIMENTO DO DEVER E RESPONSABILIDADE: Avaliar a dedicação, zelo e valor que o servidor atribui às atividades pelas quais é responsável.	
PRESTeza: Disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo com o qual colabora.	
ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO: Capacidade do servidor em ordenar a realização das suas tarefas e cumprir os prazos estabelecidos para sua entrega.	
USO ADEQUADO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS: Avaliação do uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados que tem quanto à sua conservação e economia.	
QUALIDADE: Capricho, precisão, clareza e ausência de erros.	
PRODUTIVIDADE: Volume de serviços em condições normais, rapidez e eficiência.	

13

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ASSIDUIDADE: Frequência do servidor ao local de trabalho.	
PONTUALIDADE: Cumprimento dos horários estabelecidos para entrada e saída do local de trabalho e atividades programadas.	
TOTAL GERAL DE PONTOS:	

14

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO IV
DESCRIÇÕES E REQUISITOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIRETORIA GERAL	
a) DESCRIÇÃO	Dirigir as atividades dos outros colaboradores, garantindo o bom andamento das funções, coordenando e gerindo várias ações administrativas através da sua capacidade de liderança e decisão. Trabalhar dentro de métodos gerais e procedimentos internos, aplicando seu conhecimento das políticas, procedimentos e regulamentos dos programas administrativos e departamentais, bem como de técnicas de supervisão e políticas de recursos humanos. Supervisionar os prazos o andamento dos Projetos de Lei, procedimento licitatórios. Acompanhar os trabalhos do departamento contábil, financeiro, pessoal e jurídico.
B) REQUISITOS	Ensino Superior.
CONTROLADORIA INTERNA	
a) DESCRIÇÃO	Apoiar tanto o Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia da receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e qualidade.
B) REQUISITOS	Ensino Superior.
PREGOEIRO	

15

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

a) DESCRIÇÃO	Elaborar editais especificar o objeto. Parametrizar os critérios de julgamento das propostas. Fixar as exigências para a habilitação. Convocar o adjudicatário para firmar contrato, dentre outras.
B) REQUISITOS	Ensino Médio.
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
a) DESCRIÇÃO	Elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias e outros de interesse do plenário. Efetuar triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes. Preparar documentos e relatórios referentes aos atos administrativos, assim como efetuar sua publicidade. Digitar e redigir expedientes relacionados às atividades da Câmara. Atendimento às pessoas e acompanhamentos de assuntos do interesse do plenário; além das demais atividades inerentes destinadas ao assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.
B) REQUISITOS	Ensino Superior.
MEMBRO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA	
a) DESCRIÇÃO	Participar e Assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias, assim como de Licitação, Avaliação de Desempenho, Descartes, Compras, Patrimônio e outras que vierem a ser constituídas.
B) REQUISITOS	Ensino Médio.

16

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	
a) DESCRIÇÃO	Prestar assessoria e consultoria direta ao Presidente da Câmara nas matérias de alta complexidade, desenvolver, quando solicitado estudos jurídicos das matérias em exame no plenário, com o objetivo de subsidiar a presidência em relação aos pareceres, votos e debates, minutar despachos interlocutórios em processo cuja a decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência, assessorar o Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas, legislativas, auxiliar na elaboração de projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto legislativo; assessorar a Mesa Diretora, as comissões permanentes e as comissões temporárias em matéria que exijam apreciação técnica e regimental, elaborando os pareceres sob responsabilidade daquelas; proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário; assessorar a Mesa Diretora, os vereadores e as comissões permanentes e temporárias em questão regimental e jurídicas; acompanhar as sessões da Câmara Municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Poder Legislativo, e eventuais eventos realizados no Plenário; apresentar anualmente, ante do recesso legislativo, relatórios de suas atividades.
B) REQUISITOS	Bacharel em Direito. Idade Mínima: 18 anos.
ASSESSOR DE GABINETE	

17

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

a) DESCRIÇÃO	Assessorar e assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas; encaminhar e controlar o cumprimento das determinações oriundas do Gabinete do Presidente; controlar os prazos de manifestações expressas sobre petições encaminhadas para tomada de decisão ou procedimento administrativo; receber e encaminhar pessoas que procuram o Presidente; verificar e acompanhar, a pedido do Presidente, a tramitação de assuntos junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa; manter o Chefe do Legislativo informado sobre noticiário de interesse da Câmara; agendar reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos do titular; assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral; acompanhar e assessorar o Presidente em reuniões, eventos, solenidades, quando solicitado pelo mesmo; requisitar e controlar o material de expediente do gabinete da Presidência; executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pela Presidência da Câmara Municipal; acompanhar as sessões da Câmara Municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo e eventuais eventos realizados no Plenário.
B) REQUISITOS	Ensino Superior Completo. Idade Mínima: 18 anos.
ASSESSOR PARLAMENTAR	

18

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

a) DESCRIÇÃO	Auxiliar na descrição e elaboração de notícias e textos relativos aos trabalhos dos vereadores; participar e exiliar na realização das sessões plenárias; auxiliar na autorização dos site da Câmara; divulgar eventos; auxiliar nas tarefas necessárias para reuniões descentralizadas, solenes e festivas; assessorar nos atos relativos a comunicação através da internet buscando informações, atender a população e anotar recados e reivindicações, formulando propostas para a solução, com a anuência dos vereadores; zelar pela imagem dos vereadores e da instituição, assessorar e acompanhar vereadores nos assuntos de comunicação com a sociedade; cuidar da agenda dos vereadores; controlar prazos para emissão de parecer quando Vereadores forem relator da Matéria; acompanhar os vereadores em audiências públicas com entidades da sociedade civil organizada; acompanhar as sessões da Câmara Municipal, reuniões e audiências públicas realizadas dentro e fora do recinto do Legislativo e eventos realizados no Plenário; receber e anotar as sugestões e críticas da população acerca dos trabalhos do legislativo desenvolvidos pelos vereadores; executar outras atividades afins que lhe forem determinadas pelos vereadores
B) REQUISITOS	Ensino Médio Completo. Idade Mínima: 18 anos.

19

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85 230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 2.322/2018

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1113/2018, deferir requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO FERREIRA SOARES MATRÍCULA Nº 51980
CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CPF Nº 042.518.559-14
OBJETIVO DA VIAGEM: FUNASA E ALEP
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 20/12/2018
Data de Retorno 20/12/2018
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR Código do IBGE: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR-99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: (X) JSIM () JNAO
VALOR UNITÁRIO R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 20 de dezembro 2018

WALDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 06/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO FERREIRA SOARES MATRÍCULA n.º 51980
CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CPF N.º 042.518.559-14
OBJETIVO DA VIAGEM: POSSE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 03/01/2019
Data de Retorno 04/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR Código do IBGE: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: (X)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 03 de janeiro 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 07/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOELSON GONÇALVES MATRÍCULA n.º 52063
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO CPF N.º 044.715.509-18
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA POSSE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ, SENHOR, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 03/01/2019
Data de Retorno 04/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR Código do IBGE: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: (X)SIM ()NÃO
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R\$: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital, 03 de janeiro 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2019

O Secretário Municipal de Finanças e Administração de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JANETE GISLAINE S. MINICHUK MATRÍCULA n.º 49951
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF N.º 060.789.169-63
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS DO POSTO 704 E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 11/01/2019
Data de Retorno 11/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNÓITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital, 11 de janeiro 2019

JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário Municipal de Finanças e Administração

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 41/2019

O Secretário Municipal de Transporte de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO MATRÍCULA n.º 49900
CARGO: MOTORISTA CPF N.º 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CAMINHÃO NA TREVISA PARA REVISÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 15/01/2019
Data de Retorno 15/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA/PR Código do IBGE: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital, 14 de janeiro 2019

JOÃO KANARSKI
Secretário Municipal de Transporte

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 42/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO FERREIRA SOARES MATRÍCULA n.º 51980
CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO CPF N.º 042.518.559-14
OBJETIVO DA VIAGEM: PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CEF GIGOV E FUNASA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 14/01/2019
Data de Retorno 15/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR Código do IBGE: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: (X)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 14 de janeiro 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 51/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE PAULO DOS SANTOS MATRÍCULA n.º 52040
CARGO: VICE PREFEITO CPF N.º 634.100.609-87
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DA DEPUTADA CRISTINA SILVESTRE A FINS DE ANGIARIAR RECURSOS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 15/01/2019
Data de Retorno 16/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA/PR Código do IBGE: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: (X)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 15 de janeiro 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2019

O Secretário Municipal de Transporte de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DORISETE DE CAMPOS MATRÍCULA n.º 1661
CARGO: CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE CPF N.º 772.965.839-91
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PEÇAS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 16/01/2019
Data de Retorno 16/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO/PR Código do IBGE: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital, 16 de janeiro 2019

JOÃO KANARSKI
Secretário Municipal de Transporte

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 54/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO MATRÍCULA n.º 6841
CARGO: SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO CPF N.º 008.441.469-35
OBJETIVO DA VIAGEM: RELAÇÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA GUAVIBEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 16/01/2019
Data de Retorno 16/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO/PR Código do IBGE: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNÓITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 16 de janeiro 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 16.688.025/0001-83
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 8570-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 82/2019

A Secretária Municipal de Saúde, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DILCELIA REGINA MARTINS MATRÍCULA n.º 51323
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF N.º 825.665.189-04
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO PARA DISCUSSÃO DO ESTATUTO DO CISSRS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/01/2019
Data de Retorno: 22/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNÓITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 22 de janeiro 2019

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 84/2019

A Secretária Municipal de Saúde, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS MATRÍCULA n.º52000
CARGO: ACESSOR TÉCNICO CPF N.º 03113798930
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR VACINAS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/01/2019
Data de Retorno: 23/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Palmital, 23 de janeiro 2019

DILCELIA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 94/2019

A Secretária Municipal de Saúde, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DILCELIA REGINA MARTINS MATRÍCULA n.º51323
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF N.º 825.665.189-04
OBJETIVO DA VIAGEM: CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITAL IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/01/2019
Data de Retorno: 24/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Palmital, 24 de janeiro 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 95/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LUIZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER MATRÍCULA n.º53623
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR CPF N.º 262.049.058-70
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO NO SIPIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 25/01/2019
Data de Retorno 26/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: IPORÁ/PR Código do IBGE: 10607
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: (X) SIM () NÃO
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital, 24 de janeiro 2019

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 96/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: IVAN ANTONIO DA SILVA MATRÍCULA n.º51184
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR CPF N.º 071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO NO SIPIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 25/01/2019
Data de Retorno 26/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: IPORÁ/PR Código do IBGE: 10607
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: (X) SIM () NÃO
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital, 24 de janeiro 2019

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 97/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI MATRÍCULA n.º51183
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR CPF N.º 018.658.009-61
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO NO SIPIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 25/01/2019
Data de Retorno 26/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: IPORÁ/PR Código do IBGE: 10607
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: (X) SIM () NÃO
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Palmital, 24 de janeiro 2019

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 102/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LEOCIR MARTINS MATRÍCULA n.º52200
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CPF N.º 602.539.089-49
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ALUNOS DO FUTSAL PARA AMISTOSO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 27/01/2019
Data de Retorno 27/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: CAMPINA DO SIMÃO/PR Código do IBGE: 03958
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital, 25 de janeiro 2019

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 110/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LEOCIR MARTINS MATRÍCULA n.º52200
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CPF N.º 602.539.089-49
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS DA LUTA DE MAUDY TAI
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 28/01/2019
Data de Retorno 28/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA/PR Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital, 28 de janeiro 2019

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 111/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO MACHADO DE JESUS POLHO MATRÍCULA n.º53602
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES CPF N.º 592.758.209-53
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DUAS CRIANÇAS PARA O CONSELHO TUTELAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 28/01/2019
Data de Retorno 29/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: RODEIO/SC Código do IBGE: 15109
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 28 de janeiro 2019

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO KANARSKI MATRÍCULA n.º 2451
CARGO SECRETARIO DE TRANSPORTES CPF N.º518.725.369-72
OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR PEÇAS DA MAQUINA VOLVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída 30/01/2019
Data de Retorno 30/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO Código do IBGE: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01
PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 125,00
VALOR TOTAL R\$: 125,00

Palmital, 30 de janeiro 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIO Nº 122/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ELIA SIOMA MATRÍCULA n.º 3851
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF N.º 905.398.509-34
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião com professores e irão ministrar oficinas pedagógicas para os professores municipais, para definir conteúdos e metodologias a serem desenvolvidas nas oficinas.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/02/2019
Data de Retorno: 01/02/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: Guarapuava Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01
PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 125,00(cento e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL R\$: 125,00(cento e vinte e cinco reais)

Palmital, 30 de janeiro 2019.

Valdinei de Souza
Prefeito Municipal de Palmital - Pr.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2019

O Secretário Municipal de Educação, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: Carlos Gardacho MATRÍCULA n.º 3681
CARGO: Coordenador de programas e projetos CPF N.º 025.962.949-90
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião com os professores que irão ministrar oficinas pedagógicas para os professores municipais, para definir conteúdos e metodologia a serem desenvolvidas nas oficinas.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/02/2019
Data de Retorno: 01/02/2019
CIDADE DE ORIGEM: Palmital
CIDADE DE DESTINO: Guarapuava Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01
PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00(NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital, 30 de janeiro 2019.

Edasíoma
Secretário Municipal de educação



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 124/2019

A Secretária Municipal de Saúde, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PEÇHEKA RIBEIRO DE JESUS MATRÍCULA n.º 52000
CARGO: ACESSOR TÉCNICO CPF N.º 03113798930
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO SOBRE REDE MÃE PARANAENSE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/01/2019
Data de Retorno: 30/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITA/PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA Código do IBGE: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 50,00(cinquenta reais)
VALOR TOTAL R\$:50,00(cinquenta reais)

Palmital, 30 de janeiro 2019

Dilcelia Regina Martins
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DILCELIA REGINA MARTINS MATRÍCULA n.º 51323
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF N.º 825.665.189-04
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO HOSPITAL IRMANDADE SÃO VICENTE SOBRE REDE MÃE PARANAENSE
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/01/2019
Data de Retorno: 30/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA Código do IBGE: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 50,00(CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 50,00(CINQUENTA REAIS)

Palmital, 30 de janeiro 2019

Valdennei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 130/2019

O Secretário Municipal de Administração, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS MATRÍCULA n.º 53930
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CPF N.º 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONOMICA, ENGENHARIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/02/2019
Data de Retorno: 01/02/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA Código do IBGE: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01
PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00(NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital, 31 de janeiro 2019.

João Flavio Mariot
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIO Nº 131/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE PAULO DOS SANTOS MATRÍCULA n.º 52040
CARGO: VICE PREFEITO CPF N.º 634.100.609-87
OBJETIVO DA VIAGEM: SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 19ª LEGISLATURA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/01/2019
Data de Retorno: 01/02/2019
CIDADE DE ORIGEM: Palmital
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA Código do IBGE: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01
PERNOITE: (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital, 31 de janeiro 2019.

Valdennei de Souza
Prefeito Municipal de Palmital - Pr.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 132/2019

O Secretário Municipal de administração, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: Jolo Rodrigo Mendes MATRÍCULA n.º 52020
CARGO: Chefe de divisão secretaria administração CPF N.º 053.088.409-70
OBJETIVO DA VIAGEM: entrega de documentos na receita federal
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/01/2019
Data de Retorno: 31/01/2019
CIDADE DE ORIGEM: Palmital
CIDADE DE DESTINO: Guarapuava Código do IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2
PERNOITE: () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00(Quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL R\$: 45,00(Quarenta e cinco reais)

Palmital, 31 de janeiro 2019.

João Flavio Mariot
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ERRATA

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2019

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

Esta ERRATA tem por objetivo alterar o valor do ato de concessão de diária nº 002/2019:

Onde consta:
Valor total: R\$. 201,00.
Leia-se:
Valor total: R\$. 210,00.

Palmital, 13 de fevereiro de 2019.

José Jonival Leal
Vereador-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº2/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 4/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENNEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019 (treze dias de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 12/02/2020 (doze dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 48.140,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº 02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

repúblicação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentim, 1573 Dubena Supermercados - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Sílvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SANDRA MARA DUBENA**, portador do RG nº 7.419.633-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.124.309-7 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA DO CONTRATO: 13/02/2019 (treze dias de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 10/02/2020 (dez dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 61.005,80 (Sessenta e Um Mil e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 4/2019, elaborado pela Modalidade de Prego Nº 2/2018 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total
1	22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG FEIJÃO ANÃO, NOVO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG, O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA, O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS	MAC MIL		PCT	400,00	5,19	2.076,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

		OU MORTOS, MATERIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU FREGAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATERIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS).							
		O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO							
2	3	CARNE BOVINA DE 2ª. MOIDA - KG FRESQU DO "IN NATURA", O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SAÍDO, DEOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O	TRENT		KG	1.000,00	11,89	11.890,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

		PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA, - MOIDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPOS, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ISENTO DE CARTILAGENS E ISENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMA 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.							
2	6	FRANGO INTEIRO KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	TRENT		KG	1.100,00	5,28	5.808,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

		LIMPAS E SECAS, CONTEUDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE - 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURP", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MEDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.							
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

2	7	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE - TIPO HOT DOG - EMBALAGEM DE 03 A 04 KG 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 03 A 04 KG, - PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUCHINOS E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, E MÁXIMO DE 10% DE ÁGUA OU GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, TRANSPARENTE EM PACOTES COM PESO DE 03 A 04 KG CADA, COM PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVENDO ESTAR ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA ENTRE + 3°C + 5°C. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO Nº	TRENT		KG	600,00	6,61	3.966,00
---	---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

3	3	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA NOVA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 300GR CADA, LAVADA, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SAO, ÍNTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS COM 50 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT		KG	600,00	2,49	1.494,00
---	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

3	4	BETERRABA EXTRA A VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SAO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITOS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT		KG	100,00	3,39	339,00
3	5	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SAO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS COM 20 KG E ENTREGA	TRENT		KG	500,00	2,49	1.245,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680250001-82
 GESTÃO 2017-2020

3	8	MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES. PRODUTO SAO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT		KG	2.000,00	4,03	8.060,00
3	9	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	TRENT		KG	200,00	3,99	798,00
3	10	MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT		KG	1.000,00	1,44	1.440,00
3	13	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE PESO DE 100GR UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATUREZA DE 70%. O PRODUTO DEVE SE	TRENT		KG	100,00	4,25	425,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PAO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MILO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	4.000,00	8,30	33.200,00
5	2	PAO FRANCÊS INTEGRAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1.500,00	9,96	14.940,00
TOTAL								48.140,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA DE 2° - SEM OSSO EM CUBOS, EM TIRAS, FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SAÍDO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E SEM FEGAJOS. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA"; ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA - EM FREGAS INTEIRAS. O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO PALETA, LIMPA, SEM SEBO, ISENTA DE	FRIGO DASKO		KG	1.000,00	13,74	13.740,00

DANIEL PADILHA DE JESUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAUO, PRODUTO CABECA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRME, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 95 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).			NOBRE	KG	120,00	11,74	1.408,80
3	11	OVOS 1ª QUALIDADE			CANTU	DZ	200,00	4,84	968,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	5	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATÉ + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C.			GRAN	LT	8.000,00	3,64	29.120,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
DO PRODUTO, PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA.								
TOTAL								RS\$16.116,80

DUBENA SUPERMERCADO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG. PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.	CEDRO		PCT	800,00	8,59	6.872,00
1	4	AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÁ LIMP, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR	LORENZ		PCT	50,00	3,85	192,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, GRÃOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE. GRÃOS INTEIROS; PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDACOS, CASCAS E PEDACOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATERIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS	LEDUAN		PCT	800,00	10,45	8.360,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR. PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA	BELIA FLOR		PCT	800,00	2,05	1.230,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÁ E LIMPO. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA E EM RANÇOSA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	ESPECI ALISSIM A		PCT	10,00	2,88	28,80
1	25	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA. EMBALAGEM DE 1K, 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁ E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P. TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 1% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COZIDAÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O	SILOT		PCT	800,00	1,89	1.134,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS. FORMATO PARAFUSO. PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁ E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LA ANTES DA COZIDAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COZIDAÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM	CASAR EDO		PCT	1.100,00	2,24	2.464,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	MILHO PARA FIBROÇA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR S BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1 EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA	BELIA FLOR		PCT	200,00	1,88	376,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

1	35	TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15% P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREJAS E DERIVADOS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSELADADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	NESTLE	LATA	50,00	8,99	449,50
1	36	MUCILON DE ARROZ - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL 8% E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTERIA BIFIDUS BL E UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	NESTLE	LATA	50,00	8,90	445,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

1	37	PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL	COAMO	UND	1.200,00	2,99	3.588,00
1	44	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 800 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 800ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, COMO ÓLEO REFINADO. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3% P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATORIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E 0% D. GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 800ML, INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA - 22/09/2005).	ZAELI	PCT	200,00	3,85	770,00
2	1	APRESUNTADO -	PEPERI	KG	550,00	8,72	4.796,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

1	38	EMBALAGEM A VÁCUO DE 03 A 05 KG 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5KG CADA. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES INDUSTRIALIZADAS, OBTIDO A PARTIR DE RECORTES E/OU CORTES E RECORTES DE MASSAS MUSCULARES DOS MEMBROS ANTERIORES E/OU POSTERIORES DE SUÍNOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA EM PEÇAS DE 03 A 05 QUILOS CADA E DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, COM TEMPERATURA NA ENTREGA DE 43°C A -5°C E ENTREGA SEMANAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR INTEGRADA E DEVE CONFERIR A PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MOFO E BOLOR. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E						
---	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

2	5	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/1978) NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	GRANJEIRO	KG	900,00	8,89	3.445,00
---	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

3	2	ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 20/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	KG	500,00	2,00	1.000,00
---	---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

3	6	TIPOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MÍDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA	KG	300,00	2,90	870,00
3	14	CENOURA BRANCA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS SEM DEFÉITOS TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO-VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA	KG	50,00	9,00	450,00
4	1	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGENS DE 1KG. PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, RICHOS OU PARASITAS.	UNIBAB Y	UND	1.700,00	2,46	4.165,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

4	2	CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 90G COM 6 UNIDADES CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATÉ + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LACTEAS.	UNIBAB Y	LT	3.200,00	2,85	9.120,00
---	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	----------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

4	6	Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LACTEAS.	DO VALLE	KG	500,00	22,50	11.250,00
TOTAL							R\$61.005,80

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. PACOTE 1 KG	TIO URBAN		PCT	20,00	3,30	66,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 78800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

1	9	BISCOITO DOCE INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL GADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PARATI	PCT	400,00	3,85	1.540,00
1	10	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1ª QUALIDADE - PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E	NAGA	PCT	700,00	3,00	2.100,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVÊNIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL.	NAGA		PCT	700,00	2,80	1.960,00				
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	--	-----	--------	------	----------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	13	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVÊNIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL, ACÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS.	NAGA		PCT	800,00	2,80	2.240,00				
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	--	-----	--------	------	----------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	15	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 25 GRS. SOLU. PRODUTO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, HASTES E TALOS LIGERAMENTE TOSTADOS DE ERVA MATE, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SEM MISTURA COM OUTRAS ERVAS, SAS E LIMPOS, 100% PURO. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL. NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO	LARANJEIRAS		CX	800,00	2,80	2.240,00				
---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	--	----	--------	------	----------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	17	ATOXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	DIFRUT		POTE	400,00	3,20	1.280,00				
1	19	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR. 1ª QUALIDADE	MONTE CLARO		PCT	900,00	2,45	2.205,00				
1	29	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÉIAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARNHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATOXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	LIANE		PCT	300,00	2,75	825,00				

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	33	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1ª LINHAS - POTE 1 KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA: PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA EM ÓLEO, PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER 80% A 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE BOLOR E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E	CREMO SY		POTE	400,00	5,00	2.000,00				
---	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--	------	--------	------	----------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	33	ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	CREMO SY		POTE	400,00	5,00	2.000,00				
---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--	------	--------	------	----------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, 1ª QUALIDADE, PCT 400G.	ZALEI		KG	100,00	6,00	600,00				
1	42	SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUIREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER	APOLO		PCT	600,00	0,78	468,00				

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	43	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LÍQUIDO 250 GR DRENADO 185 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL. LATA DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE	PALMEIRA		LATA	400,00	5,50	2.200,00				
---	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--	------	--------	------	----------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 76800250/01-82
 GESTÃO 2017-2020

1	47	VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS, NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR, SÉCOPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO	CHEMIM		UND	200,00	1,15	230,00				
---	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--	-----	--------	------	--------	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

2	4	ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO DE 750 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA.	GRANJEIRO	KG	3.000,00	5,39	16.170,00
3	7	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, COXA E SOBRECOSTA INTEIROS - KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRAR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE -18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA": ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A	GRANJEIRO	KG	100,00	2,88	288,00
3	12	LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GRANJEIRO	KG	200,00	1,69	338,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

3	7	LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURAL	KG	100,00	2,88	288,00
3	12	LARANJA SELECIONADA DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PRODUTO SÁ, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MÉDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURAL	KG	200,00	1,69	338,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

TOTAL							RS 36.750,00
-------	--	--	--	--	--	--	--------------

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PO 1ª QUALIDADE PCT 1 KILO O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BASICOS: CACAU EM PO SOLUVEL, AÇUCAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO APRESENTARA DE CACAU EM PO DE NO MÍNIMO 32%. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. DEVE SER OBTIDO DE MATERIA SÁ E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE PO HOMOGÊNEO COR PRÓPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERÍSTICO SABOR DOCE PRÓPRIO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR EM ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM	3400 BELA		PCT	800,00	7,30	4.380,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	3	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICA, REISTENCIA DE 1 KILO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTE.	3229 MARATA	UND	10,00	2,30	23,00
1	8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 1ª QUALIDADE 100ML.	NATURAL	UND	10.000,00	0,64	6.400,00
1	12	BARRA DE CEREAL 20 A 25G, 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 1G DE FIBRA ALIMENTAR, SABORES DIVERSOS.	NATURAL	UND	10.000,00	0,64	6.400,00
1	12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA - PRIMA SÁ E LIMPAS ISENTA DE MÍNIMA TERROSAS, PARASITAS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E	5385 ORQUIDEA	PCT	800,00	4,00	3.200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	16	EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	2809 BELA	PCT	100,00	3,50	350,00
1	20	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR. PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÍNIMA - PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO AGRE, OU RANCOOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	2877 GARDE	PCT	100,00	9,10	910,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	23	TERROSA E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA E NEM RANCOOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLUTEN SECO DE 0 MÍNIMO 69% P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/98). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	3822 APTI	PCT	100,00	4,45	445,00
---	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	--------	------	--------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	24	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CRÉME CLARO.	1112 APTI	PCT	100,00	1,95	195,00
---	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----	--------	------	--------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	27	ALGUMAS DAS SEGUINTE SUBSTANCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	3092 BELA	UND	1.500,00	8,49	12.735,00
1	28	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS	3531 BELA	UND	200,00	4,55	910,00
1	30	LEITE EM PÓ TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS	5387 DIANA	PCT	900,00	2,25	2.025,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7980020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	30	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO ESPAGUETE PACOTE 500 G TIPO SECA, COM OVOS FORMATO ESPAGUETE PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁ E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSAS E DE PARASITAS E	5387 DIANA	PCT	900,00	2,25	2.025,00
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DE 500KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.								
1	32	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, ÍNTEGRA, 1ª QUALIDADE PCT 500G.	2426 ROSAN E	PCT	20,00	3,30	66,00			
1	38	OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGINUM VULGARES, L. SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO. RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	2784 BELA	PCT	80,00	5,60	336,00			
1	40	QUIRERA AMARELA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 1 KG, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSOLDADA, ÍSENTA DE MOFO OU	1785 DALLA	PCT	600,00	1,94	1.164,00			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		BOLORÉS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUÍDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO FARDO, RESISTENTE, SELADO, COM CAPACIDADE PARA 24 PACOTES.								
1	41	SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADA, ÍSENTA DE MOFO OU BOLORÉS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G.	2242 BELA	PCT	400,00	3,09	1.236,00			
1	45	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML. EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO E ÍNTEGRA, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. NÃO DE CONTER GLUTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE	3096 DAFRUTA	UND	800,00	7,10	5.680,00			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACETÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.								
1	46	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS - GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E ÍNTEGRA, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. NÃO DE CONTER GLUTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACETÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.	DAFRUTA	UND	500,00	5,99	2.995,00			
4	3	LEITE DE SOJA ÍNTEGRA - CX COM 01 LITRO ALIMENTO PREPARADO A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS	1495 PURITY	CX	50,00	4,90	245,00			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
4	4	LEITE ÍNTEGRA UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5332 LATVIDA	CX	700,00	2,75	1.925,00			
							TOTAL	R\$ 45.220,00		

Três Folhas Mercantil Eireli

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIOS E 83G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	Natural		PCT	100,00	2,00	200,00
1	18	EXTRATO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE - LATA 830 GR PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1 DE AÇÚCAR E DE 5% DE	Queiro		LATA	500,00	6,68	3.340,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍSENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUÍDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.								
1	26	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA, DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍSENTO DE SUÍDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM	La Rend	UND	400,00	0,72	288,00			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G								
							TOTAL	R\$ 3.828,00		

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantagens ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 277.721,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/02/2019.

Noemi de Lima Moreira
 Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 4/2019, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 2/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESIGNADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019., pela Proposta mais vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG FEIJÃO ANÃO, NOVO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 96% DE GRÃOS ÍNTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS ÍNTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍSENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS	MAC MIL		PCT	400,00	5,19	2.076,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		OU MORTOS, MATERIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDACOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ÍSENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NAA Nº 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.								
2	3	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA - KG FRESCA OU "IN NATURA". O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DEOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUÍDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O	TRENT O	KG	1.000,00	11,89	11.890,00			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 156800250001-02
 GESTÃO 2017-2020

		PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA - MOIDA, EM CUBOS OU EM TIRAS LIMPAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SEM SEBO ÍSENTO DE CARTILAGENS E ÍSENTO DE OSSOS E COM NO MÁXIMO 7% DO PESO EM GORDURA, SEM APARAS, SEBO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC.								
2	5	FRANGO ÍNTEIRO KG "IN NATURA" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	TRENT O	KG	1.100,00	5,28	5.808,00			

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

1	2	LIMPAS E SECAS. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE 18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978), NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADICÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	TRENT	KG	600,00	3,61	3.966,00
---	---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

2	7	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE - TIPO HOT DOG - EMBALAGEM DE 03 A 04 KG 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 03 A 04 KG, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUQUINHOS E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS, EMBUTIDOS ADEQUADAMENTE, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, E MÁXIMO DE 10% DE ÁGUA OU GELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, TRANSPARENTE EM PACOTES COM PESO DE 03 A 04 KG CADA, COM PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA ENTRE + 3°C e + 5°C. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO Nº	TRENT	KG	600,00	3,61	3.966,00
---	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

3	3	BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA NOVA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 300GR CADA. LAVADA, O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, LIMPO, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS COM 50 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT	KG	600,00	2,49	1.494,00
---	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

3	4	BETERRABA EXTRA A VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT	KG	100,00	3,39	339,00
3	5	CEBOLA EXTRA A BRANCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME DE 100GR A 200GR. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, FIRME, TENRO, COM MILHO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS COM 20 KG E ENTREGA	TRENT	KG	500,00	2,49	1.245,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

3	8	MACA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES. PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO. BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EM CAIXAS COM MÉDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT	KG	2.000,00	4,03	8.060,00
3	9	MAMÃO FORMOSA TAMANHO MÉDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	TRENT	KG	200,00	3,99	798,00
3	10	MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	TRENT	KG	1.000,00	1,44	1.440,00
3	13	TOMATE IN NATURA PERA EXTRA A, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE PESO DE 100GR UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 70%. O PRODUTO DEVE SE	TRENT	KG	100,00	4,25	425,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

4	5	LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE TIPO C.	GRAN	LT	8.000,00	3,64	29.120,00
TOTAL							R\$ 66.661,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PAO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, OLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	4.000,00	8,30	33.200,00
5	2	PAO FRANCÊS INTEGRAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1.500,00	9,96	14.940,00
TOTAL								48.140,00

DANIEL PADILHA DE JESUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CARNE BOVINA DE 2ª - SEM OSSO EM CUBOS, EM TIRAS, 'FRESCA OU 'IN NATURA'. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE GADO SADIO, DESOSSADO E LIMPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 10 KG CADA - EM PEGAS INTEIRAS, O PRODUTO DEVE CORRESPONDER AO CORTE BOVINO PALETA, LÍMPIDA, SEM SEBO, ISENTA DE	FRIGO DASKO		KG	1.000,00	13,74	13.740,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

3	1	CARTILAGENS E ISENTA DE OSSOS E COM NO MÁXIMO 10% DO PESO EM GORDURA E SEBO E NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO +5°C, COM AS DIMENSÕES DO CUBO E MEDIDA DAS TIRAS A COMBINAR NO ATO DO PEIDIDO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC						
3	1	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAUDDO, PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	NOBRE		KG	120,00	11,74	1.408,80
3	11	DVOS 1ª QUALIDADE PRODUZIDO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODO, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS	CANTU		DZ	200,00	4,84	968,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75680230001-02
 GESTÃO 2017-2020

DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DUZIA									
TOTAL									R\$116.116,80

DUBENA SUPERMERCADO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS FERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA ACUCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSELADADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS.	CEDRO		PCT	800,00	8,59	6.872,00
1	4	AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILáceo EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESANTE, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÁ LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR	LORENZ		PCT	50,00	3,85	192,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERÁ PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P. TEOR DE AÇÚCAR MÁXIMO DE 2,5% P/P. TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMÍDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG.							
1	8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, GRÃOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE. GRÃOS INTEIROS. PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS	LEDJUAN	PCT	800,00	10,45	8.360,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTERIORS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREJAS E DERIVADOS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS.							
1	14	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA	BEIJA FLOR	PCT	600,00	2,05	1.230,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		DEVE SER FARDADO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDADO 10 OU 20 KG							
1	21	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA, FERMENTADA E ENRANÇOSA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	ESPECI ALISSIM A	PCT	10,00	2,88	28,80		
1	25	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1K 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE AÇÚCAR MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FERMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO, O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O	SILOT	PCT	800,00	1,89	1.134,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.							
1	31	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO PACOTE 500 GR TIPO SECA COM OVOS FORMATO PARAFUSO PACOTE DE 500 KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM	CASAR EDO	PCT	1.100,00	2,24	2.464,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOÇADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVE SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.							
1	34	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA	BEIJA FLOR	PCT	200,00	1,88	376,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15% P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREJAS E DERIVADOS - DECRETO Nº12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.							
1	35	MUCILON DE ARROZ - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL 8ºE NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ASSIM COMO OS LACTOBACIOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL E UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	NESTLE	LATA	50,00	8,99	449,50		
1	36	MUCILON DE MILHO - LATA 400 GRS PRODUTO INFANTIL, COMPOSTO DE CEREAL, NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL 8ºE NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ASSIM COMO OS LACTOBACIOS, A BIFIDOBACTÉRIA BIFIDUS BL E UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ	NESTLE	LATA	50,00	8,90	445,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.							
1	37	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 800 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 800ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DECOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE AÇÚCAR DE 0,3% P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATORIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E 0% D: SORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 800ML, INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA, 22/09/2005).	COAMO	UND	1.200,00	2,99	3.588,00		
1	44	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA 1ª QUALIDADE PCT 200G	ZAELI	PCT	200,00	3,85	770,00		
2	1	APRESUNTADO -	PEPERI	KG	550,00	8,72	4.796,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		EMBALAGEM A VÁCUO DE 03 A 05 KG 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO DE 3 A 5KG CADA. PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNES INDUSTRIALIZADAS, OBTIDO A PARTIR DE RECORTES E/OU CORTES E RECORTES DE MASSAS MUSCULARES DOS MEMBROS ANTERIORES E/OU POSTERIORES DE SUINOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES E SUBMETIDO AO PROCESSO DE COZIMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA EM PEÇAS DE 03 A 05 QUILOS CADA E DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, COM TEMPERATURA NA ENTREGA DE +3°C A +5°C E ENTREGA SEMANAL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E DEVE CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, SABOR, AROMA E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ISENTO DE MOFO E BOLOR. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTES FLACIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E							
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680230001-02
GESTÃO 2017-2020

		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GELATINAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78) NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, OU SISP. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.							
2	5	CORTES CONGELADOS DE FRANGO; PEITO INTEIRO - KG "N NATURE" EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LACRADA, RESISTENTE, DE NO MÁXIMO 2 KG CADA, QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO E ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), E TEMPERATURA NA ENTREGA DE -18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE	GRANJEIRO	KG	500,00	6,89	3.445,00		

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

3	2	ACORDO COM AS NTAS 1-2-3 (NORMAS TÉCNICAS PARA PRODUTOS "IN NATURA", ROTULAGEM E CARNES - DECRETO Nº 12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADICÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 8% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 29/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	KG	500,00	2,00	1.000,00
3	2	BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM FENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFETOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR	IN NATURA	KG	500,00	2,00	1.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

3	6	TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MÍDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA	KG	300,00	2,90	870,00
3	14	CENOURA GRAUDA, EXTRA A O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFETOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO-VIVO). NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBERCULOS E RIZOMAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA	KG	50,00	9,00	450,00
4	1	VAGEM FRESCA DE BOA QUALIDADE EMBALAGENS DE 1KG. PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, LIMPOS, INTEIROS, SEM LARVAS, BICHOS OU PARASITAS	UNIBAB Y	UND	1.700,00	2,45	4.165,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

4	2	CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 90G COM 6 UNIDADES CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LACTEAS".	UNIBAB Y	LT	3.200,00	2,85	9.120,00
4	2	BEBIDA LACTEA LIQUIDA SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM TEMPERATURA NO ATO DA ENTREGA DE ATE + 5°C E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA	UNIBAB Y	LT	3.200,00	2,85	9.120,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

4	6	Nº 36, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO, IDENTIDADE E QUALIDADE DE BEBIDAS LACTEAS".	DO VALLE	KG	500,00	22,50	11.250,00
TOTAL							R\$61.005,80

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, PACOTE 1 KG	TIO URBAN		PCT	20,00	3,30	66,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

1	9	BISCOITO DOCE INTEGRAL 1ª QUALIDADE - PCT 400 GRS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PARATI	PCT	400,00	3,85	1.540,00
1	10	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1ª QUALIDADE - PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E	NAGA	PCT	700,00	3,00	2.100,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

1	11	COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.	NAGA	PCT	700,00	2,80	1.960,00
---	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

1	13	HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 740G.	NAGA	PCT	800,00	2,80	2.240,00
---	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

1	15	O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	LANANU CEIRAS	CX	800,00	2,80	2.240,00
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ: 75800350/01-02
 GESTÃO 2017-2020

1	17	ATÓXICO RESISTENTE, LACRADA, DE 290G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	DIFRUT	POTE	400,00	3,20	1.280,00
1	19	DOCE EM PASTA DIVERSOS (FRUTAS) POTE 400 GR - 1ª QUALIDADE	MONTE CLARO	PCT	900,00	2,45	2.205,00
1	29	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIUSADA, 1ª QUALIDADE. PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR RANCOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG.	LIANE	PCT	900,00	2,75	825,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	33	ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 301/03. O PRODUTO DEVE ESTAR ACIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENT, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.	CREMO	POTE	400,00	5,00	2.000,00
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	39	UNIFORME, E COR AMARELADA HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO SIF E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78 E RDC ANVISA Nº 270 DE 22/09/2005). O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA BALDE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, DE 1KG.					
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	42	SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E LIVRES DE MANEIRA, CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UNIDADE MÁXIMA DE 2% COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1KG DE SAL. DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER	Zaeli	KG	100,00	8,00	600,00
---	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	------	--------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	43	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENT, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO, SERÁ OBRIGATORIA A DECLARAÇÃO DOS ANTUMECIANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	PALMEIRA	LATA	400,00	5,50	2.200,00
---	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------	--------	------	----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	47	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUALQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLETICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	CHEMIM	UND	200,00	1,15	230,00
---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	--------	------	--------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

2	4	ESTAR DE ACORDO COM A NTA 12 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA.	GRANJEIRO	KG	3.000,00	5,39	16.170,00
---	---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----	----------	------	-----------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

3	7	LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL - SIF / SISP / SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO. OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO TER NÍVEL DE HIDRATAÇÃO (ADIÇÃO DE ÁGUA) ESTABELECIDO EM MÉDIA DE 6% E MÁXIMO DE 8%, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 4 DE 20/10/2002 DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO MOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURAL	KG	100,00	2,88	288,00
---	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----	--------	------	--------

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

MANCHAS, RASGOS OU MARCAS DE INSETOS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR TOTAL R\$ 36.750,00								
Code	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	
1	1	ACHOCOLATADO EM PO 1ª QUALIDADE PCT 1 KILO O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BASICOS: CACAU EM PO SOLVEL, AÇUCAR E AROMATIZANTE. O PRODUTO APRESENTARA DE CACAU EM PÓ DE NO MÍNIMO 32%, DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. DEVE SER OBTIDO DE MATERIA SÁ E LÍMPIDA, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE PO HOMOGÊNEO COR PRÓPRIA DO TIPO CHEIRO CARACTERÍSTICO SABOR DOCE PRÓPRIO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR EM ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE - DECRETO 12.486 DE 20/10/1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM	3400 BELA		PCT	600,00	7,30	4.380,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75602020001-02
GESTÃO 2017-2020

1	3	EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTÊNCIA DE 1 KILO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTE.	3229 MARATÁ	UND	10,00	2,30	23,00
1	8	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 1ª QUALIDADE 100ML.	NATURAL ALE	UND	10.000,00	0,64	6.400,00
1	12	BARRA DE CEREAL 20 A 25G, 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 1G DE FIBRA ALIMENTAR, SABORES DIVERSOS.	8385 ORQUIDEA	PCT	800,00	4,00	3.200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSE TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER BRUX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE - DECRETO 12.486, DE 20/10/79). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS ADEQUADAS DE 840G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	La Rend	UND	400,00	0,72	288,00
26	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM					

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G				
TOTAL					R\$ 3.828,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 277.721,60 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 13/02/2019.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
 Fone Fax: (42) 3657-1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 15/2017
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.53/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portador do RG nº47159865 e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.53/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 21.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00

Palmital (PR), 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**, denominado CONTRATANTE.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU – CNPJ-03.757.610/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Afonso Botelho, 838 - CEP: 885012-030 – Trianon, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Neto**, portador do RG nº 8.061.707-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.546.707-59, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 05(CINCO) OFICINAS PEDAGÓGICAS DE FORMAÇÃO DE METODOLOGIA E DIDÁTICAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS DOCENTES NA PRÁTICA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

DATA DO CONTRATO: 06/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.737,66 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75800250001-82
 GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 098/2017
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.188/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete De Setembro, 652 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSE SIDINEI MACHADO**, portador do RG nº8.094.780-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.547.059-03 denominada **CONTRATADA**.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.188/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 102.857,50	R\$ 47.325,40	R\$ 47.325,40

Palmital (PR), 13/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 15/2017
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.53/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portador do RG nº47159865 e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.53/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 21.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00

Palmital (PR), 13/02/2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 PROCESSO n.º 117/2018

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL - SRP n.º 74/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE RADARES PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUSA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para o dia **28/02/2019 às 09h00**, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, através da Gerência de Compras e Licitações, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2019 – PRESENCIAL

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 e Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000 nº. 3.784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e alterações posteriores.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Das 08h45 até as 09h00 do dia 26/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 26/02/2019.

PREGOEIRA: Vanessa Aparecida Rocha

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Getúlio Vargas, 1523 – 3º piso – CEP: 85.210-280. Telefone (42) 3627-3713, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@cisgap.com.br ou licitacoes@cisgap.com.br
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Vanessa A. Rocha
 Vanessa Aparecida Rocha
 Gerente de Compras e Licitações
 CISGAP

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".

PROCESSO N.º: 003/2019.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 13/02/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até as 08h45min do dia 26/02/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h45min do dia 26/02/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 26/02/2019.

1.1. VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 52.008,83 (Cinquenta e dois mil oito reais e oitenta e três centavos).

LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizada no 3º piso da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de download no Portal da Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2019", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@cisgap.com.br, e ainda, pessoalmente, junto a Gerência de Compras e Licitações do CISGAP, localizada no 3º piso da Sede do CISGAP, na Rua Getúlio Vargas 1523, em Guarapuava, Estado do Paraná. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, torna público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizada no 3º piso, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizar-se-á a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo integralmente as Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº. 3.784/2000, e com as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.
 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços



Table with 2 columns: Item (ANEXO III to ANEXO XI) and Description (Minuta de Contrato Administrativo, Modelo de Carta de Credenciamento, etc.)

1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

- 1.1. Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores...
1.2. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência) não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade...
1.3. O valor máximo total estimado é de R\$ 52.008,83 (Cinquenta e dois mil oito reais e oitenta e três centavos)...

2. DA DOTAÇÃO

- 2.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constarão na própria Nota de Empenho, e serão oriundas da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária:
10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHÃO
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3. DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços...
3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, com característica de compromisso para futura contratação...



fornecedor manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do CISGAP, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

- 3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
3.4. Os itens listados no Anexo I (Termo de Referência) não serão necessariamente adquiridos/contratados em sua totalidade...
3.5. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.
3.6. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I (Termo de Referência) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
3.7. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constantes no Anexo I.
3.8. O CISGAP, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Consórcio.
3.9. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado ao edital de embaçamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
3.10. Quaisquer índices de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação do processo de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, grupos de empresas e pessoas físicas;
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,



d) estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.
5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no Anexo IV deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.
5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.
5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devolução pela equipe de apoio.
5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.
5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo Anexo IV e V) e a Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) deverão ser entregues separadamente (fora dos envelopes de números 01 e 02).
5.7.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;



5.8. A proponente deverá obrigatoriamente apresentar ainda, juntamente com o credenciamento (fora dos envelopes de números 01 e 02), Declaração devidamente assinada de Enquadramento como ME/ME/EPP, conforme modelo do ANEXO VI deste edital.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
6.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (a) (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 - SRP
RAZÃO SOCIAL E NºDO C. N. P. J. DO LICITANTE

- 6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter impresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
PRESENCIAL Nº003/2019 - SRP
RAZÃO SOCIAL E NºDO C. N. P. J. DO LICITANTE

- 6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após a fase de lances, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do item 6 do edital.
7.2. A Proposta de Preços deverá conter:
7.2.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato, e dados do representante legal), informando quando for o caso se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) e data de emissão.
7.2.2. Detalhamento de todas as características dos itens ofertados, de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital,



informando as MARCAS (quando for o caso), prazo de entrega e prazo da validade da proposta, declarando ainda que atenda os requisitos de qualidade mínima exigidos, previstos no presente edital. O documento deverá estar rubricado em todas as suas vias e assinada por seu representante legal ou procurador.

- 7.2.3. Cotação do preço unitário e total por item (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os itens cotados em algarismos e por extenso), com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
7.2.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, ou 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação;
7.2.5. O prazo para prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações.
7.2.6. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a solicitação.
7.2.7. Os dados bancários para pagamento em nome da proponente - Nome do Banco, Agência, Conta Corrente.
7.3. A proposta de Preços poderá ser preenchida conforme modelo sugerido no ANEXO VII deste edital.
7.3.1. A proposta de preços poderá também ser preenchida através do software Programa Geradora de Proposta Eletrônica - est, desde que o proponente declare, em documento anexo, as informações do item 7.2 que não constarem no arquivo impresso através do software.
7.3.2. O "arquivo eletrônico" de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão deverá estar dentro do envelope salvo em Pen drive;
7.3.3. O arquivo gerador da proposta será disponibilizado junto com este Edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível no endereço eletrônico do CISGAP juntamente com a proposta est.
7.4. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalgens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.
7.5. A proponente é obrigada a respeitar o teto de preço máximo estabelecido para cada item deste Edital, sob pena de desclassificação.
7.6. Não serão aceitas propostas que apresentem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de preço zero.
7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
7.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e com o seguinte:
7.9.1. Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.



- 7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto ofertado;
7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
7.9.4. Em relação ao valor total da proposta, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
7.9.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, em razão de erro de cálculo ou por outro motivo qualquer, será considerado o preço unitário.
7.9.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não conttenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;
8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;
8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente;
8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará os 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no Item 18 deste Edital;
8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais,



a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores (Item 9 deste edital).

- 8.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
8.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
8.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
8.6. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/ME/EPP

- 9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA
9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.1.1.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, em relação à empresa de pequeno porte, receita bruta igual ou inferior de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.



10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderão ser comprovadas mediante diligência via online.

- 10.1.2. As empresas que necessitem que seus documentos sejam autenticados por servidor do CISGAP, deverão fazê-lo obrigatoriamente um dia antes da data fixada para abertura da licitação.
10.2. Os proponentes deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em sua forma original ou em cópia devidamente autenticada, em plena validade, sob PENA DE INABILITAÇÃO do licitante. Os documentos que não mencionarem prazo de validade serão atribuídos prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; RG e CPF de todos os sócios administradores da empresa;
c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
f.1) Nos casos onde não constar a data de validade ou indeterminada do alvará, deverá ser anexado a este uma Declaração emitida pelo órgão competente atestando a validade do mesmo, bem como seu funcionamento;
g) Comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica(CNPJ)comprovando que a atividade é condizente com o objeto licitado.

10.2.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL:

- 10.2.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e



- Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
a.1) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (e para as Micro e Pequenas Empresas dos últimos 3 exercícios), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e o enquadramento na microempresa ou EPP vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, onde conste o número de páginas.

10.2.4. DECLARAÇÕES

- 10.2.4.1. Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que (dentro do envelope 2 - documentos) de que:
a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições para a entrega dos itens fornecidos (ANEXO VIII, que unifica as alíneas "a", "b" e "c");
b) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art.32§2º da Lei 8666/93;
c) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos...

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante...

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer...

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame...



Diretoria Executiva do Consórcio. 13.2. Ao CISGAP fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação...

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a homologação e celebração da Ata de Registro de Preços, quando convocado...

15. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura...



16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser alterados em decorrência de eventual redução...

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

17.1. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras...



às legislações vigentes. 17.7. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens adquiridos...

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93...



valor adjudicado. 18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular...

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão, será elaborada Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos, procedimentos e ocorrências relevantes...



CISGAP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes. 19.6. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento...

Guarapuava - PR, 12 de fevereiro de 2019.

Vanessa Aparecida Rocha



Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 - SRP

2. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. Primeiramente, destaca-se o Registro de Preços, através do qual, pretende-se atender as necessidades do consórcio através de propostas vantajosas...



prejudicando a competitividade e frustrando o certame.

4. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, QTDD, UN, Preço máx. R\$, Preço máx. Total R\$. Includes items like 'SERVIÇO DE FORMATAÇÃO - COM BACKUP' and 'Cabo para rede analógica'.



	deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.				
3	Disco Rígido- HD 500 GB - Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 500Gb, produto resistente e livre de avarias; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	15	UN	297,64	4.464,60
4	Disco Rígido- HD 1 TB - Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terra byte, com cache de 64mb e velocidade de processamento aproximada de 7.200 Rpm, Form Factor 3.5; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	15	UN	391,72	5.875,80
5	Mouse Óptico com fio - Hardware para computadores, com sensor óptico em cor predominante preto, com três botões, sendo um deles rolete, com conector USB e cabo com aproximadamente 1,2 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10/7.4 e acima; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 06 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, e contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36	UN	30,61	1.101,96
6	Teclado com fio - Hardware/ Teclado para computadores, em cor predominante preto, padrão ABNT 2 com a tecla "q", com conector USB e cabo com aproximadamente 1,4 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10/7.4 e acima; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 6 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36	UN	51,62	1.858,32
7	Nobreak 600 VA Bivolt - Produto que garante a estabilidade da amperagem da energia elétrica e fornecimento contínuo de energia em caso de interrupção abrupta ou queda de energia momentânea, até o restabelecimento do fornecimento; Produto de cor predominantemente preto com botão de Liga/Desliga, e luzes de indicação de estágios e dispositivo sonoro indicando o uso e capacidade de carga da bateria durante seu uso;	30	UN	266,23	7.986,90



	Produto Bivolt, com saída 115V por meio de aproximadamente 4 plugues padrão NBR 14.136 10ª / 250V, potência de 600VA / 300W, Bateria interna de 12 V com autonomia aproximada de 30 min; Produto com programação para realização de auto teste do sistema ao ser ligado; Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Embalagem contendo os dados do produto e identificação do fabricante.				
8	Pente Memória RAM 4GB Modelo DDR3 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	225,47	2.254,70
9	Pente Memória RAM 4GB Modelo DDR4 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	376,17	3.761,70
10	Pente Memória RAM 8GB Modelo DDR3 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	313,02	3.130,20
11	Pente Memória RAM 8GB Modelo DDR4 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	456,94	4.569,40
VALOR TOTAL: R\$ 39.418,83					
VALOR GLOBAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: R\$ 52.008,83					

4.2. O valor total fica fixado em R\$ 52.008,83 (Cinquenta e dois mil oito reais e oitenta e três centavos).

4.2.1. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2.2. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.2.3. Serão consideradas apenas duas casas decimais.

4.2.4. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pela Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva de acordo com a necessidade do Consórcio.

4.2.5. O prazo para prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações.

4.2.6. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a



solicitação.

4.2.7. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e/ou serviços, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

4.2.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

4.2.9. Nos preços propostos deverão estar previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

4.2.10. Do Proponente vencedor contratado, serão retidos na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em CONTA BANCÁRIA, após a entrega dos produtos e/ou prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

5.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

5.3. O pagamento pertinente será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP a e verificação da conformidade dos itens adquiridos.

5.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019 REQUISIÇÃO



DE COMPRAS Nº XXX/XXXX.

5.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.6. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras emitidos pelo Departamento de Compras e Licitações do CISGAP.

Guarapuava - PR, 12 de fevereiro de 2019.

Vanessa Aparecida Rocha
Pregoeira



ANEXOII

AT A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

(Minuta)

Aos xx dias do mês de xx do ano de 2019, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Srª, Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na Rua....., nº....., Município de....., Estado....., CEP....., telefone....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do Pregão Presencial nº 003/2019, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue.

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".

1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2019:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pelas Diretorias Administrativa e Executiva mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

4. O prazo para prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações.

5. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a solicitação.



6. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

7. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos e/ou serviços, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

9. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade:

a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

10. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelas Diretorias Administrativa e Executiva.

11. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo gestor de contratos.

12. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0001.2001 – Atividade CISGAP TURVO

10.122.0001.2003 – Atividade CISGAP PINHÃO

10.122.0001.2002 – Atividade CISGAP GUARAPUAVA

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a



contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SRP.

16. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado



descumprimento contratual.

17.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

18. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Vitalino Luiz Szymczak, e como o Gestor deste contrato o Sr. Jeferson Lachowski, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

20. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, XX de XXXXXX de 2019.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Gestor de contrato
CISGAP

Fiscal de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ANEXOIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP

CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP) E A EMPRESA _____.

PROCESSO Nº ____/

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO (CISGAP), CNPJ Nº 07.540.117/0001/07, situado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, representada neste ato pela Diretora Executiva Sra. Eliane de Fatima Silva Dranca, RG nº 3.311.638-1 SSP/PR, CPF sob nº. 465.791.509-63 doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo em vista o constante e decidido no processo nº _____, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Presencial nº ____/____, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado EDITAL, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em _____, por despacho à fl. do PROCESSO, com a finalidade de eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática e a prestação de serviço de manutenção em computadores, nos termos e sujeitas às partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO a eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática e a prestação de serviço de manutenção em computadores, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

Item	Equipamento	Quantidade
1.1.1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX



1.2 Todos os itens deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de acordo com a descrição em termo de referência.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total dos produtos especificados.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

4.1.1. O prazo para a prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações.

4.1.2. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a solicitação.

4.1.3. O presente contrato de aquisição de material permanente ou de consumo e/ou prestação de serviços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

4.1.4. Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da Contratada naquilo que não contrariar os presentes disposições.

5- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

5.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.



5.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

5.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

5.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:

5.6.1. Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

5.6.2. Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.

5.6.3. Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

5.6.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

5.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

6- CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1.1 A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura, até a data de ____/____/____.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

7.1 - DO PREÇO:

7.1.1. O Valor Unitário do item 01 do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

7.1.2. O Valor Unitário do item 02 do subitem 1.1.2. da Cláusula Primeira do



CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

7.1.3. O Valor Global do presente Contrato é de R\$ _____ (____);

7.1.4. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

7.2.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

7.2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

7.2.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

7.2.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 7.2.1, que recomençará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

7.3- DO REAJUSTE:

7.2.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrevogável.

8- CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CISGAP:



10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHÃO
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

9- CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa; e
9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9.1.4. Atrasos injustificados na execução do contrato; multa de Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente.
9.1.5. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
9.1.6. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10- CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO:

- 10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
10.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



11- CLÁUSULA ONZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

- 11.1. A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:
11.2. Edital de Pregão nº 003/2019;
11.3. Proposta comercial vencedora, datada de ____/____/____, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição materiais, juntada às fls. ____ do PROCESSO;
11.3.1. Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazendas Nacional, Estadual e Municipal juntados às fls. ____ do PROCESSO;
11.3.2. Ata de Registro de Preço, junta a a fls. ____ do PROCESSO.

12- CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

13- CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 Em conformidade como disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Órgão Oficial de publicação do CISGAP (Jornal Correio do Cidadão) na forma de extrato de contrato.

14- CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO:

14.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guarapuava-PR, de ____ de ____ de 2019.

Eliane F. Silva Dranca
Diretora Executiva
Contratante



(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Fiscal de contrato
CISGAP

Gestor de contrato
CISGAP

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ANEXO IV
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - SRP

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CRENCIAMOS o (a) Senhor (a) _____, portador(ora) da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso (a) representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

- * deverá ser apresentada fora do envelope de habilitação.
* anexar cópia autenticada do RG e CPF do credenciado.



ANEXO V
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n.º 003/2019 - SRP, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.



ANEXO VI
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [me/microempresa/empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser-me impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



ANEXO VII
(modelo)

(Papel timbrado da empresa)
CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 003/2019.
Senhora Pregoeira,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I - Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sendo cotado o preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência do Edital.

1.1. Objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".
LOTE:

Table with 6 columns: ITEM, QUANT, UNID, DESCRIÇÃO DO OBJETO, MARCA, V. UNIT, V. TOTAL

1.2. Valor Total do Lote: R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

1.3. Valor Total da Proposta: R\$ (Por extenso)

1.4. DECLARAMOS que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

1.5. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
1.6. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
1.7. A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Table with 2 columns: DADOS SOCIAIS, DADOS FISCAIS



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega: O prazo para a prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações e o prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a solicitação.

3.2. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP a e verificação da conformidade dos itens adquiridos.

3.3. Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação.

3.4. A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão;

3.5. A proponente DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01 - Proposta de Preços (lacrado) e a planilha de preços pode ser emitida através do software Esl.



ANEXO VIII

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores" CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Idoneidade, inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

3 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO IX

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores...

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

Ressalva: empresa menor, a partir de Dezoito anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

de de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO X (modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores...

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) (endereço) inscrita no CNPJ nº... vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente...

de de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO XI TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

Proponente: CNPJ nº. Insc. Estadual nº. Endereço: Fone: CEP: Município: Pr.

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019 - SRP, com data de emissão em 08 de fevereiro de 2019...

de de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ)

*favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail licitacoes@rmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019

DECISÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUÍTO DE ADEQUAÇÃO...

Trata-se de Julgamento de RECURSO contra a empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ- 27.228.531/0001-92...

Considerando o Parecer Jurídico, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO, ante o recurso apresentado pela empresa acima citada.

Palmital, 13 de Fevereiro de 2019.

Noemi de Lima Moreira Pregoeira



RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUÍTO DE ADEQUAÇÃO...

Trata-se de Julgamento de RECURSO contra a empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ- 27.228.531/0001-92...

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO, ante o recurso apresentado pela empresa acima citada...

Palmital, 13 de Fevereiro de 2019.

Valdinei de Souza Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

PRÉAMBULO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã - através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº Portaria nº 73/2018, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações...

2 - OBJETO 2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização dos procedimentos constantes no anexo, conforme segue:

Table with 3 columns: Nº, CÓDIGO SUS, DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES, V. UNITÁRIO (R\$)

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

Table with 3 columns: Nº, Descrição do Exame, Valor Unitário (R\$)



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

Table with 3 columns: Nº, Descrição do Exame, Valor Unitário (R\$)



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

Table with 3 columns: Nº, Descrição do Exame, Valor Unitário (R\$)



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

Table with 3 columns: Nº, Descrição do Exame, Valor Unitário (R\$)

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do Credenciamento 01/2019 as pessoas jurídicas que se enquadrarem nos serviços a serem prestados indicados no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS - IVAIPORÃ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 - Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexistência a ser realizado.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento 01/2019, a partir do dia 13/02/2019.

4.4 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – www.cisvaipora.com.br, a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÁ.

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizado na Rua Diva Proença, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

EMPRESA INTERESSADA:

ENDERECO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 – Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.

6.1.1 – DOCUMENTAÇÃO:

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Alvará de licença para funcionamento;

e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;

l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

n) Certidão de participação ativa em ensaio de proficiência (Conforme Resolução SESA 368/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2013, aplicável aos laboratórios de análises clínicas);

PROFISSIONAIS ATUANTES

o) Anexos II em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

p) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;

q) CPF dos profissionais atuantes;

r) Comprovante de residência dos profissionais atuantes;



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

s) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;

t) Número de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes

u) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;

v) Certificado de especialidade na área pretendida, quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;

x) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

z) Cadastro nacional de saúde – CNS.

6.2 – São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentação exigidas no item 6.1 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÁ - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO UNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7 – PROCEDIMENTOS DO CREDCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados em até que seja cumprido o respectivo programa, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.1.1 – O inteiro teor deste Chamamento Público nº 01/2019 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, na Rua Professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã- PR.

7.2 – Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.

7.4 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até (dois)2 anos.

7.5 – A quantidade de exames e procedimentos estão determinados na tabela anexo I, devendo serem respeitadas as pactuações advindas do recurso, ou seja, os procedimentos e exames por município, conforme escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados de acordo com o recurso repassado pelo Ministério da Saúde.

7.6 – De igual forma, a lista das empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os agendamentos mensais possam ser efetivados por meio do sistema de saúde.

7.7 – Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ não significa contratação imediata.

7.9 – Em caso de atraso ou suspensão do repasse, os atendimentos serão automaticamente suspensos e/ou cancelados, tendo em vista a vinculação deste programa com o recurso determinado na referida portaria, e a pactuação firmada pelos municípios.

8 – CRITÉRIOS DE CREDCIAMENTO

8.1 – As empresas serão cadastradas de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

8.3 – A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.

9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais **Tabela SUS para o exercício**, e enquanto perdurar o repasse de recurso, devendo ser obedecida a Resolução 01/2018, que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

9.2 - O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2019.

9.3 – Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2019.

9.4 – O Prazo de execução será de 12 meses, contando da data de recebimento do recurso, e podendo ser cancelado se houver a suspensão ou não repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.

10.1 – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I não sofrerão reajustes, nem serão excluídos ou incluídos novos procedimentos, devendo serem respeitadas as pactuações de cada município com o procedimento a ser realizado, devendo ser respeitado o valor da Tabela SUS, em se tratando de repasse de recurso do Governo Federal, e conforme plano de programação aprovado, incluso neste procedimento.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11.2 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

11.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ, mediante recebimento de repasse de recurso su..

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

12.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo os exames e procedimentos efetivados realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Devem ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

12.2 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

12.3 – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os municípios onde os municípios não possibitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

12.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, mediante depósito em, conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

12.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consórcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.3 desse edital.

12.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.7 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red- 18 -02.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.00.00- Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde

13 – RECURSOS

13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

13.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÁ pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Fica eleito o foro da cidade de IVAIPORÁ, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

14.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

14.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Tabela de Valores

b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;

c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.

e) Anexo V- Minuta de Contrato.

Ivaiporã/PR, 13 de Fevereiro de 2019.

Natasha Mayara Vieira
Presidente da Comissão de Licitação



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

ANEXO I			
TABELA SUS			
Nº	CÓDIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	V. UNITARIO (R\$)
1	02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00
2	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSORACICA	39,94
3	02.11.02.003-6	ELTROCARDIOGRAMA	5,15
4	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	30,00
5	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA NOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00
6	02.09.01.002-9	COLONOSCÓPIA	112,68
7	02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODODENOSCOPIA	48,16
8	02.09.01.005-3	RETOSIGMOIDOSCOPIA	23,13
9	04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	13,63
10	04.07.01.025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84
11	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSA DUA-ENERGETICA DE COLUNA (VERT LOMB. E/OU FEMUR)	55,10
12	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	288,75
13	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	288,75
14	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICALPESSOÇO	288,75
15	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	288,75
16	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	288,75
17	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	288,75
18	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	288,75
19	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORCACAO / AORTA C/ CINE	381,25
20	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	288,75
21	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
22	02.06.01.002-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	101,10
23	02.06.01.003-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA	86,76
24	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULACAO DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
25	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMP. DE ARTICULACAO DE MEMBRO INFERIOR	86,75
26	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63
27	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMP. DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRACÇO, MÃO, DÓXIA, PERNAL, PÉ)	86,75
28	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
29	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	136,41
30	02.11.06.029-3	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	48,00



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-97

31	02.06.01.003-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/OU S/ CONTRASTE	86,76
32	02.06.01.005-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
33	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	22,50
34	02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
35	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)	27,000
36	02.11.05.005-9	ELETRONEUROGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	25,00
37	02.11.06.001-11	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24
38	02.11.06.005-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11
39	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74
40	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
41	02.11.06.017-8	RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	24,68
42	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81
43	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEIA	24,24
44	02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	12,34
45	04.05.01.006-0	EPLACAO DE CILIOS	22,93
46	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEIA	25,00
47	02.11.06.025-9	TOMOMETRIA	3,37
48	04.05.05.011-6	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	651,60
49	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60
50	04.05.0502-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75
51	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	48,00
52	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	300,60
53	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	40,00
54	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEIA	24,24
55	02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMBAR (VA AEREA / OSSEA)	21,00
56	02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50
57	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA PROVA DE FUNCAO PULMONAR (BRONCODILATADOR)	6,36
58	02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02
59	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
60	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52
61	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HERTZ)	9,15
62	02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHODOS (BILATERAL)	9,03
63	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HERTZ)	6,88
64	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HERTZ)	7,32



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Lists various radiology services like RADIOGRAFIA DE SELA TORÇICA, RADIOGRAFIA DE MAXILAR, etc.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

Table with 3 columns: ID, Description, and Value. Lists various radiology services like RADIOGRAFIA DE ESOPAGO, RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUDENO, etc.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE REQUIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2019

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: CEP: FONE COMERCIAL: CELULAR: MUNICÍPIO: UF

DADOS BANCARIOS: OBRIGATORIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Table with 4 columns: ESPECIALIDADE, DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES, QUANTIDADE, VALOR

Table with 3 columns: QTDE/DIA, DIAS DE ATENDIMENTOS, LOCAL DE ATENDIMENTO

Table with 5 columns: NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS, CPF, RG, CRM Nº, TELEFONE DO MEDICO

O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CD, CONTENDO TODAS AS PRETENSÕES DO REQUERENTE. Local/ data: ano

Nome do Representante Legal da Empresa Requerente



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

Nome da Empresa Requerente



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÃ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

Nome da Empresa Requerente



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela aditada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a: a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados; b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o «Contrato» relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste; d) Declaração de insolvência civil; e) A dissolução da sociedade; f) O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito de indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, desde que concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – De caso omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» CONTRATADA:

«Nome_Representante» REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG. NOME: RG.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ 02.586.019/0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº73/2018, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE para prestação de serviços no exercício 2019.

O Edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia XXXXXX, por tempo indeterminado, na sede CIS/ IVAIPORÃ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã, no horário comercial das 08h00min as 17h00minhoras.

Outras informações através do fone XX (43) 3472-1795, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cisvaipora@hotmail.com.

Ivaiporã, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

Natasha Mayara Vieira Presidente da CPL.